ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (prefeituradecurraisnovos@ig.com.br)

LEI N.º 1.884, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS HEPATITES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo a iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Currais Novos O DIA MUNICIPAL DAS HEPATITES.

Art. 2º - A referida data dar-se-á anualmente no dia 19 de maio.

Art. 3º - Durante o Dia de que trata esta Lei, a sociedade civil em parceria com o Poder Executivo Municipal terá a faculdade de promover atividades de esclarecimento, campanhas, mobilização, conscientização, caminhadas, palestras, debates, etc.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 05 de agosto de 2009.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL